

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	256-PE 77/13	
Em	08 de	08 de 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 77, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 3 (três) cargos de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar 3 (três) cargos de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2605.3.1.9.0.04.00.00.00.00-215.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de agosto de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Discutido em:	Votos contra _____